



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

LEI Nº 1.482/2023

Certifico que este ato foi publicado em  
28 / 06 / 2023 na pág. 104  
da edição nº 2297, do DOM/ES.  
Juliane Rocha dos Santos  
Servidor  
Mat. 6102

C.M.I. - ESC.M.I. - ES	C.M.I. - ESC.M.I. - ES
Nº 91	Nº 03
9	B

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA ENCOBERTA - APRBE, MUNICÍPIO DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BARRA ENCOBERTA - APRBE, inscrita no CNPJ n.º 50.360.735/0001-02, localizada em Com Barra Encoberta, s/nº, Zona Rural, Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.620-000.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, em 27 de junho de 2023.

  
**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito Municipal

  
**ROSELENE MONTEIRO ZANETTI**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças

18 - 04 - 1964

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITARANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

C.M.I. - ES  
Nº 42  
B

**Processo: 321/2023** - PL 23/2023

Fase Atual: Dar Providências.  
Ação Realizada: Arquivar  
Próxima Fase: Arquivado (LEG)

De: Secretaria  
Para: Secretaria

Processo arquivado.

Itarana-ES, 28 de junho de 2023.

*B*  
**Lais Becali**  
**Assistente Legislativo e Administrativo**

Tramitado por: Lais Becali

Recebido por: \_\_\_\_\_, em 28 / 06 / 2023.

*B*  
Lais Becali  
Assistente Legislativo  
e Administrativo  
CMI-ES

